



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 365, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de Covid-19, principalmente da nova variante Ômicron do Coronavírus;

CONSIDERANDO que de acordo com o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, no dia 13 de janeiro de 2022, o Comitê Científico, que acompanha o avanço de casos, apresentou novas recomendações, principalmente no sentido de que aglomerações não são aconselháveis;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos determinados pelo Governo do Estado de São Paulo relativos ao enfrentamento da Covid-19, compatibilizando os ditames da ordem econômica, serviço público essencial e meio ambiente saudável,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no Município de Jacareí, a partir de 17 de janeiro de 2022, a limitação da permanência de pessoas na proporção de 70% (setenta por cento) da capacidade dos estabelecimentos comerciais e de serviços, conforme diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

§1º A realização de eventos esportivos, festivos, culturais ou religiosos, em especial os realizados em ambiente fechado, deve observar as regras previstas no *caput*.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

§2º Todos os estabelecimentos situados no Município de Jacareí devem observar a obrigatoriedade, a todos os funcionários, colaboradores e usuários, do uso de máscaras.

Art. 2º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às medidas legais e penalidades cabíveis, previstas na legislação sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 17 de janeiro de 2022

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2022



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí